

PROCESSO SELETIVO

004/2017



INSCRIÇÕES ENTRE OS DIAS 14 E 15/08 E 17 E 18/08/2017

DAS 8H30 ÀS 14H, NO HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA.
RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 30, FONSECA - NITERÓI (AUDITÓRIO).

Cadastro reserva para os seguintes cargos:

- ANALISTA DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA HOSPITALAR - NVH
- TÉCNICO EM EXAMES RDI III
- TÉCNICO EM TOMOGRAFIA
- TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- FARMACÊUTICO - 30H
- FARMACÊUTICO - 44H

**ATENÇÃO: ANTES DE SE CANDIDATAR, É IMPORTANTE
QUE VOCÊ LEIA ESTE EDITAL NA ÍNTEGRA.**

PROCESSO SELETIVO

004/2017



1º PASSO

Antes de se apresentar para participar do processo, **verifique se está com todos os documentos necessários** (originais e cópias) de acordo com o edital e cargo pretendido.

2º PASSO

Entre os dias 14 e 15/08 e 17 e 18/08, dirija-se ao auditório do HEAL para entrega da ficha de inscrição preenchida com os documentos.
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca - Niterói.

3º PASSO

Após realizar a inscrição, recolha seu comprovante.

4º PASSO

Acompanhe o **resultado da 1ª etapa entre os dias 28/08 e 04/09** no site www.isgsaude.org *.

*No menu superior, clique em "trabalhe conosco" / Acesse a opção 'processos seletivos' / Selecione a aba 'HEAL' / Clique em 'Resultados e Convocações' / Procure pelo processo seletivo 004/2017.

5º PASSO

Se aprovado na 1ª etapa, acompanhe no site a **divulgação da segunda etapa entre os dias 11 e 29/09**.

6º PASSO

Após participar da segunda etapa, confira no site a **publicação do resultado final no dia 06/10**.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2017

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º 004/2014 firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Hospital Estadual Azevedo Lima – HEAL e para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão n.º 004/2014, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.



2.5.1. A não observância do disposto na alínea "a" do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no **período de 14/08/2017 A 15/08/2017 E 17/08/2017 À 18/08/2017** no HEAL – Hospital Estadual Azevedo Lima – Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói – RJ, **AUDITÓRIO**, no horário das 8:30h às 14:00 horas.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** e entregar os documentos solicitados:

a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;

b) Comprovantes dos pré-requisitos (anexo II) incluem itens como a Carteira de Conselho de Classe, o Diploma entre outros;

c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.**

3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto as originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, independente da unidade de lotação.

3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.6.2 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Sócrates Guanaes contratados por prazo determinado e de forma emergencial para atender as demandas iniciais do contrato de gestão 04/2014, referente ao Hospital Estadual Azevedo Lima.

3.7 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e **esteja lotado no Hospital Estadual Azevedo Lima.**

3.7.1 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e estejam, no ato da inscrição, lotados no Hospital Estadual Azevedo Lima.

3.7.1.1 Estão excepcionados dessa proibição os servidores que no ato da inscrição comprovarem por escrito e através de documento oficial o pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro.

3.7.2 A desistência do pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro a qualquer tempo implicará na desclassificação automática do candidato, se ainda não encerrado o processo seletivo ou se classificado e não convocado, ou na extinção do contrato de trabalho, se já contratado.

3.7.3 A formulação de pedido de remoção para o Hospital Estadual Azevedo Lima na constância do contrato de trabalho implicará na extinção deste, salvo se o empregado comprovar por escrito e através de documento oficial a desistência do pedido.

3.8 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.8.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital N.º 004/2017.**

3.11 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes neste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, e automaticamente estarão desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 **A ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras:

- a) serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos na análise curricular;
- b) não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo. Todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a Entrevista por Competências;
- c) os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II serão pontuados;
- d) comprovação de estágio, treinamento e/ou residência não serão aceitos;
- e) não serão aceitos títulos além daqueles previstos nos anexos II e V deste edital.

4.1.2 **A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barema constante do ANEXO VI deste edital, e ainda as seguintes regras:

- a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.2 Realizada a **Análise Curricular**, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

4.2.1 Na mesma publicação do resultado da **Análise Curricular** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção - **Entrevista por Competências**.

4.2.2 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.2.3 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Análise Curricular.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.



7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens **3.6** e **3.7**, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo de 10 dias úteis, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1 Só serão admitidos recursos contra avaliação curricular.

8.2 Serão concedidos 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação do resultado da avaliação curricular do cargo pleiteado.

8.3 Para concorrer contra o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo, o candidato deverá comparecer com a ficha de recurso – Avaliação Curricular, devidamente preenchida, no Hospital Estadual Azevedo Lima – Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói – RJ, no horário das 9:00 às 13:00 horas.

8.4 Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relativamente ao item 8.1, devidamente fundamentado, consistente e objetivo não sendo aceito recurso coletivo.

8.5 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;



- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Enviados via postal, correio eletrônico ou a requerimento do administrativo;
- e) Contra terceiros;
- f) Recurso interposto em coletivo;
- g) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.

8.6 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.8 Os recursos não terão efeitos suspensivos.

8.9 Após análise dos recursos será disponibilizado no site do www.isgsaude.org o resultado dos recursos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (DOZE) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por 06 meses, a critério do ISG.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, inclusive, em regime temporário, nos termos da Lei 6019/74.

9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.



9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Pessoas do Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (21) 3601-7321, ramal 216, nos seguintes horários: das 08:00 às 15:00 horas.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL.

9.15 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Niterói, 07 de Agosto de 2017.



Alexandra Pereira do Nascimento
Gerente de Gestão de Pessoas/ISG



Daniele de Oliveira Zillmann
Gerente Operacional ISG/PROJETO HEAL



Tiago Veloso de Carvalho
Diretor Executivo-HEAL
Joséilton Sôcrates Guanaes
Tiago Veloso de Carvalho
Diretor Executivo ISG/PROJETO HEAL



PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2017
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
ANALISTA DE NÚCLEO DE VIGILANCIA HOSPITALAR – NVH	30h	2.899,79	CR***	CR***
TÉCNICO EM EXAMES RDI III	44h	1.529,26	CR***	CR***
TÉCNICO EM TOMOGRAFIA	24h	1.874,00	CR***	CR***
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44h	1.785,77	CR***	CR***
FARMACÊUTICO	30h	2.899,79	CR***	CR***
FARMACÊUTICO	44h	4.015,62	CR***	CR***

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR – CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2017
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ANALISTA DE NÚCLEO DE VIGILANCIA HOSPITALAR - NVH	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem, Ciências Biológicas, Fisioterapia, e/ou Biomedicina); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou Epidemiologia; Experiência em Vigilância Hospitalar (mínimo 06 meses comprovação em Declaração e/ou CTPS).
TÉCNICO EM EXAMES RDI III	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada como Técnicos Exames RDI III (mínimo 03 meses comprovação em Declaração e/ou CTPS).
TÉCNICO EM TOMOGRAFIA	Currículo; Ensino Técnico Completo (Formação Técnico Radiologia); Conselho de classe ativo CRTR; Experiência como Técnico em tomografia hospitalar (mínimo 01 ano comprovação em Declaração e/ou CPTS).
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Currículo atualizado; Ensino Médio Completo; Certificado Técnico em Sistema de Informação, Documento de identificação Oficial com foto; Experiência como Técnico em TI (mínimo 06 meses comprovação em Declaração e/ou CPTS).
FARMACÊUTICO	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo (Formação em Farmácia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência na área de farmácia hospitalar. (mínimo 01 ano comprovação em Declaração e/ou CPTS).

Obs.

1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;
2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;
3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2017
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ANALISTA DE NÚCLEO DE VIGILANCIA HOSPITALAR - NVH	Realizar notificação/investigação análise de dados, análise de prontuários, relatórios, confecção de boletins epidemiológicos, Realizar busca ativa de casos. Participar de treinamento continuado para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no ambiente hospitalar; Organizar o sistema de informação epidemiológica; Acompanhar os dados de produção hospitalar; Integrar o hospital ao Centro Municipal de Saúde onde a unidade encontra-se inserida; Assessorar a direção no planejamento das ações, através dos instrumentos da Epidemiologia, Ciências Sociais e Tecnologia da informação objetivando a gestão técnica da unidade; Integrar os diversos setores da unidade; Elaborar regularmente documentos e divulgá-los, a direção da unidade e ao Núcleo Central de Vigilância Hospitalar; Utilizar indicadores hospitalares que possibilitem a avaliação da qualidade; Fazer cumprir o regimento, dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO EM EXAMES RDI III	Prestar assistência ao paciente submetido a exame de tomografia computadorizada. Preparar o paciente para exame (punção de acesso venoso, Administrar contrastes, administração de medicamentos, posicionamento do paciente no aparelho de tomografia, cuidados com o paciente antes e pós sedação. Dar orientação ao uso do contraste, manejo de bomba injetora de contraste). Ter noções em atendimento de urgência e emergência, dentre outras atividades inerente ao cargo.
TÉCNICO EM TOMOGRAFIA	Preparar e operar equipamentos para exames de tomografia; Prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; Auxiliar o médico radiologista na realização de exame de tomografia, dentre outras atividades inerente a função.
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Prestar apoio às atividades referentes de infraestrutura de T.I., rede e usuários; Prestar suporte técnico e administrativo em implantação de sistemas informatizados; Efetuar instalação de aplicativos, conectividade e proteção; Atualizar o firewall de segurança; Realizar backup do servidor de dados; Solicitar e organizar material de informática em geral; Cripar cabos de rede; Efetuar manutenção de computadores através de formatação e/ou troca de hardware e manutenção em impressora; Prestar suporte em eventos quanto à parte técnica em T.I., dentre outras atividades inerentes à função.
FARMACÊUTICO	Avaliação da prescrição médica; controle e dispensação de medicamentos psicotrópicos; elaboração e revisão de rotinas relacionadas ao serviço de farmácia; supervisão de fracionamento de medicamentos; farmacovigilância; coordenação de inventários; apoio nos fluxos da farmácia ambulatorial; realizar supervisão de residentes, dentre outras atividades inerentes à função.



PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2017
ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ANALISTA DE NÚCLEO DE VIGILANCIA HOSPITALAR – NVH	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO EM EXAMES RDI III	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO EM TOMOGRAFIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FARMACÊUTICO – 30h	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FARMACÊUTICO – 44h	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2017
ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TOMOGRAFIA**

As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06(seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela I – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO COMPLETO**CARGO: TÉCNICO EM EXAMES RDI III**

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 30h na área de atuação escolhida.	01	5,0	5,0
B	Experiência profissional como Técnico em exames RDI na área hospitalar - mínimo de 03 meses comprovados.	05	5,0	25,0
C	Experiência profissional como Técnico em exames em RDI (Clínica de Imagem) - mínimo de 03 meses comprovados.	05	2,0	10,0
TOTAL				40,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 03(três) em 03(três) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela II – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO**CARGO: TÉCNICO EM TOMOGRAFIA**

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 30h na área de atuação escolhida.	01	5,0	5,0
B	Experiência profissional na área de tomografia hospitalar (mínimo 01 ano**).	05	5,0	25,0
C	Experiência profissional na área de tomografia (mínimo 01 ano**).	05	2,0	10,0
TOTAL				40,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 01 (um) em 01 (um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela III – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de curso de Informática de montagem e manutenção, redes de computadores.	01	5,0	5,0
B	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas com Sistema de Gestão Hospitalar MV de no mínimo 06 meses.	05	5,0	25,0
C	Experiência na área de formação (mínimo 06 meses* comprovados).	05	2,0	10,0
TOTAL				40,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06(seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela IV – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: ANALISTA DE NÚCLEO DE VIGILANCIA HOSPITALAR - NVH

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Residência concluída na área de epidemiologia.	01	5,0	5,0
B	Experiência na área de Núcleo de Vigilância Epidemiológica (06 meses comprovado).	05	5,0	25,0
C	Experiência na área Saúde (06 meses comprovado).	05	2,0	10,0
TOTAL				40,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06(seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela V – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: FARMACÊUTICO 30H/40H

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área hospitalar com duração mínima de 360h*.	01	5,0	5,0
B	Experiência profissional no desempenho de atividades da área hospitalar, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 01 ano comprovado).	05	5,0	25,0
C	Experiência profissional no desempenho de atividades do cargo escolhido sendo em área UPA (mínimo 01 ano).	05	2,0	10,0
TOTAL				40,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 01(um) em 01(um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2017
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60

CONCEITOS:	
FRACO	(1 - 2) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(3-4) Foi superficial na resposta
BOM	(5-7) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(8-10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2017
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
07/08/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
14/08/2017 à 15/08/2017 17/08/2017 à 18/08/2017	INSCRIÇÕES;
28/08/2017 à 04/09/2017	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES POR VAGA;
02 dias Úteis a partir da publicação da Avaliação Curricular.	PRAZO DE RECURSOS DA PRIMEIRA FASE, HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 13:00;
11/09/2017 À 29/09/2017	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
06/10/2017	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.

